



LEI Nº 1.761/2014

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$4.250,03 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para dar suporte orçamentário ao termo aditivo referente ao contrato nº81/2012, de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares – MDS - TC/PAC/0547/2011, com recursos repassados pelo Governo Federal através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.512.0015.1.024 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MDS- TC/PAC/0547/2011

554 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$4.250,03

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses enviados via Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e não utilizados em razão de trocas de serviços, no valor de R\$ R\$4.250,03 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e três centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal